

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD
ATA DA 74ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 19 DE OUTUBRO DE 2023, QUINTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva, Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Felipe Henrique de Souza e Kelley Janine Ferreira de Oliveira. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023), com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na sequência, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte (por ordem de antiguidade) e do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto – em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral titular, Doutor Fernando Piazenski –, desejando-lhes boas-vindas e apresentando suas saudações a todos. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 73ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 18 de outubro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo constante da Pauta.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601533-40.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
INTERESSADO: TAQUEO DA SILVA KOHATSU
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A_C_O_R_D_A_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar como não prestadas as contas de campanha do Senhor TAQUEO DA SILVA KOHATSU relativas às Eleições de 2022, tudo nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional, a ser realizada presencialmente no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 20 de outubro, às 15 horas. Na oportunidade, registrou com satisfação a presença dos servidores deste Tribunal que se encontravam no Plenário, apresentando-lhes seus cumprimentos. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dez minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 29/11/2023, às 21:11, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 16/05/2024, às 15:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA, Secretario(a)**, em 22/05/2024, às 15:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0625039** e o código CRC **85F5934D**.